

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **RP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 11 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 1.5. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O ciclo de vida de gêneros alimentícios estocáveis é essencial para garantir a segurança, qualidade e sustentabilidade dos produtos, considerando desde a produção até o descarte. Esse processo pode ser dividido em etapas principais:
 - 3.2.1. Aquisição: a solução inicia-se com a aquisição planejada dos alimentos, por meio de fornecedores certificados e devidamente registrados nos órgãos competentes (como ANVISA e MAPA). A escolha dos gêneros alimentícios estocáveis leva em consideração critérios como validade prolongada, versatilidade nutricional e adequação às dietas hospitalares. A compra é feita com base em cardápios padronizados e na previsão de consumo, evitando excessos ou faltas.
 - 3.2.2. Recebimento e inspeção: no recebimento, todos os produtos passam por inspeção visual, verificação de integridade das embalagens, análise da rotulagem (validade, lote, condições de transporte), e registro em sistema informatizado. Produtos não conformes são imediatamente devolvidos. Essa etapa é crucial para garantir a rastreabilidade dos alimentos, atender a auditorias e preservar a segurança alimentar.
 - 3.2.3. Armazenamento: os alimentos estocáveis são organizados em ambientes adequados, divididos por categoria (secos, refrigerados, congelados), com controle rigoroso de temperatura e umidade. Os locais de armazenamento são higienizados regularmente e seguem normas da vigilância sanitária.

- 3.2.4. Distribuição interna e preparo: o fracionamento, preparo e montagem das dietas são realizados por equipes treinadas, em ambiente controlado, com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- 3.2.5. Distribuição ao paciente: as refeições são entregues individualmente aos pacientes, respeitando suas condições clínicas, restrições alimentares e preferências, conforme avaliação da equipe de nutrição. Este controle rigoroso evita erros de dieta, contaminações cruzadas e contribui diretamente para a recuperação do paciente.
- 3.2.6. Descarte e resíduos: é necessário prever o descarte adequado de embalagens e resíduos gerados pelos alimentos, incentivando práticas de reciclagem e minimizando de resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A empresa contratada deve possuir todos os licenciamentos e autorizações necessários para operar no ramo de alimentos, conforme as regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar.
- b) Os gêneros alimentícios fornecidos devem estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos. Isso inclui armazenamento adequado, controle de temperatura, higiene pessoal e dos alimentos, e procedimentos de manipulação seguros.
- c) A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma variedade de gêneros alimentícios estocáveis que atendam às necessidades específicas do hospital, incluindo alimentos para dietas especiais, restrições alimentares e preferências culturais.
- d) Os produtos fornecidos devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos para dietas hospitalares, garantindo a adequação dos alimentos às necessidades nutricionais dos pacientes e funcionários.
- e) Rotulagem: Os alimentos devem apresentar rotulagem clara e precisa, incluindo informações sobre ingredientes, data de validade, origem e modo de preparo.
- f) Os produtos devem ser fornecidos em embalagens seguras e adequadas, que protejam os alimentos contra contaminação e preservem sua qualidade durante o armazenamento e transporte.
- g) Entrega e Logística: A empresa contratada deve ser capaz de garantir a entrega oportuna e eficiente dos produtos, com um sistema de logística bem organizado que minimize os riscos de deterioração ou danos durante o transporte.
- h) Os preços dos produtos devem ser competitivos e transparentes, com todas as taxas e encargos claramente especificados no contrato de fornecimento.
- i) Preferencialmente, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução do desperdício de alimentos, o uso de embalagens eco-friendly e o apoio a comunidades locais.

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2. Uso de materiais reciclados ou sustentáveis em produtos, se for o caso.
- 4.1.3. Eficiência energética nos processos de fabricação e transporte.
- 4.1.4. Minimização de resíduos e embalagens.
- 4.1.5. Certificação ambiental dos produtos, se for o caso.
- 4.1.6. Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PACOTE DE 500G): CAFÉ TORRADO E MOÍDO, FORMULAÇÃO 100% ARÁBICA. APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 12,50% E MÁXIMO DE 1% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500G.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Selo de Pureza ABIC:** O produto deve apresentar o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), comprovando que atende aos padrões de qualidade e autenticidade do café 100% arábica.
- **Composição do Produto:** Deve ser 100% café arábica (sem adição de outras espécies como robusta/conilon) e proibida a adição de substâncias estranhas, aromatizantes ou aditivos.
- **Umidade:** Máximo permitido: 12,50%. Umidade acima desse valor compromete a conservação e a qualidade do produto.
- **Matérias Estranhas e Impurezas:** Máximo permitido 1%. Inclui fragmentos de casca, pedra, galhos, insetos ou outros materiais não pertencentes ao café.
- **Características Sensorial do Pó (antes do preparo):** Cor – marrom médio a escuro, homogênea. Aroma - Intenso, típico de café arábica, sem odores estranhos (mofo, ranço, fumaça). Textura - Moagem fina ou média, uniforme, sem grumos ou umidade visível.
- **Características da Infusão (após preparo):** Cor - marrom escura translúcida, sem turbidez excessiva. Aroma da bebida - marcante, típico de café arábica, sem cheiros desagradáveis. Sabor: Agradável, sem amargor excessivo, acidez equilibrada, sem sabor estranho ou queimado.
- **Embalagem:** Peso líquido: 500g por pacote. Material: Embalagem laminada, resistente à umidade, luz e contaminação externa. Integridade: Pacotes lacrados, sem furos, rasgos ou sinais de violação.
- **Rotulagem deve conter:** Nome do produto e especificação “100% Arábica”, informações do fabricante (nome, CNPJ, endereço), data de fabricação e validade, lote de fabricação.

- 4.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.2.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores (caso necessário) no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.2.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

- 4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

- 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, de forma continuada, de acordo com a necessidade do setor, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

- 5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))
- 5.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Gestor do Contrato

- 5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

- 5.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** o prazo de validade;
 - b)** a data da emissão;
 - c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d)** o período respectivo de execução do contrato;
 - e)** o valor a pagar; e
 - f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

- 6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

- 6.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)
- 6.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

- 7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3. Exigências de habilitação

- 7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

- 7.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 7.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.2. Importante salientar, contudo, que o valor estimado será **SIGILOS**, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.3. Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo.
- 8.4. Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 05 de junho de 2025

SABRINA ROCHA GOMES

Coordenadora de Serviços de Nutrição e Dietética

ANEXO I

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	KG	70	01.010899	ACHOCOLATADO EM PO DIET - ACHOCOLATADO EM PO DIET, SEM ADICAO DE SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO ATE 300G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
02	L	800	01.014593	AGUA DE COCO - OBTIDA DA PARTE LIQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO NAO DILUIDA E NAO FERMENTADA, EXTRAIDA E CONSERVADA POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SEM ADICAO DE CONSERVANTES. CARACTERISTICAS: COR E AROMA PROPRIO, SABOR ELEVELEMENTE ADOCICADO E APARENCIA TRANSLUCIDA A OPACA . EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 200 ML, COM CANUDO. EMBLAGEM SECUNDARIA CONTENDO EM TORNO DE 27 UNIDADES.
03	KG	3000	01.006277	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G, E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
04	KG	1500	01.018528	CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE 500 G - CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE DE 500G FORMULACAO 100% ARABICA, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 12,50% E MAXIMO DE 1% DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE COM 500 G
05	GR	2000	01.018530	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTO DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A

				VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
06	GR	2000	01.009041	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTACAO EM SACHE
07	KG	20	01.009056	COCO RALADO SECO - COCO RALADO; PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 100GR
08	KG	500	01.009062	CREME DE LEITE - OBTIDO PELO DESNATAMENTO DO LEITE INTEGRAL, COM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MINIMO DE 25% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA OU CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 KG, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO M.A. Nº 2244/97.
09	KG	10	01.009063	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORE CARACTERISTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE

				DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
10	KG	900	01.009065	ERVA MATE - BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSAO, EMBALADA INTERNAMENTE EM PAPEL IMPERMEAVEL E EXTERNAMENTE EM PAPEL CARTAO PESANDO 100 A 250G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 41 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
11	KG	500	01.005690	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEMENTES OU CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM LATAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 KG, OU SACHES HERMETICAMENTE VEDADOS CONTENDO 1KG; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 32 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	KG	50	01.009067	FARINHA DE ROSCA - PRODUTO SECO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ACUCAR, CONTENDO GLUTEN; ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO 500G; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	KG	450	01.010735	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - OBTIDA DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 35 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
14	KG	3000	01.014597	FEIJAO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE

				E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO 1KG, FECHADO HERMETICAMENTE; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161, DE 24/07/87.
15	KG	20	01.009068	FERMENTO QUIMICO EM PO - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO; FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99 (ANVISA), RDC 12/01, RDC 259/02 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
16	KG	180	01.014598	FUBA DE MILHO - OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO E RANCO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	KG	120	01.015082	GELEIA DE FRUTAS DIETETICA SABOR MORANGO - BLISTER - SABOR DE MORANGO, POLIDEXTROSE, ACIDO LACTICO; OBTIDA PELA COCCAO DE FRUTAS EM PEDACOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME, ACESULFAME; ESPESANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSICAO; COM CONSISTENCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE, SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL. RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
18	L	4000	01.014609	LEITE DESNATADO, UHT - ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO PROCESSO

				TERMICO DE FLUXO CONTÍNUO, E IMEDIATAMENTE RESFRIADO, ENVASADO EM CONDICÕES ASSEPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVENDO ATENDER AO RIISPOA (DECRETO Nº 1.255, DE 25/06/62).
19	KG	2500	01.014541	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.
20	L	50	01.015109	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LATOSE - - TEOR DE MATERIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
21	KG	1200	01.009070	MARGARINA VEGETAL COM SAL - MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO,SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM POTE PLÁSTICO DE 500 GR; CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; CONFORME PORTARIA 372 DE 04/09/1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA;
22	KG	50	01.009071	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, MÍNIMO DE 50% DE LÍPÍDEOS, COM VITAMINA "A" DE 15 A 50 MIL U.I., ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA, Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
23	KG	150	01.009072	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, ESPAGUETE - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA

				DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
24	KG	225	01.009074	MASSA ALIMENTICIA SECA, PADRE NOSSO - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	KG	300	01.009075	MASSA ALIMENTICIA SECA, PARAFUSO - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;;
26	KG	225	01.009073	MASSA ALIMENTICIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
27	KG	250	01.009077	MILHO BRANCO PARA CANJICA - DE 1ª QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE FERMENTACAO, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 500G, TRANSPARENTE, ATOXICO, VEDADO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	KG	400	01.009078	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRO,

				LATA C/2 - SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 3 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	KG	100	01.013728	MIST. P/ O PREPARO DE MOUSSE-SABOR MARACUJA(0% DE ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR MARACUJA (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SÓDIO; ACIDULANTES ÁCIDO FUMÁRICO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO; AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO. APROVADO PELA ANAD.APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.
30	KG	150	01.013727	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)-MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, AROMAS IDENTICO AO NATURAL DE LARANJA E ARTIFICIAL DE CARAMELO E EDULCORANTES ARTIFICIAL.APROVADO PELA ANAD. APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM DE 01 KG.
31	KG	150	01.013725	MISTURA P/ O PREPARO BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)-MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, CORANTE IDENTICO AO NATURAL DE CARAMELO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTES ARTIFICIAL. APROVADO PELA ANAD. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 01 KG .
32	KG	100	01.013726	MISTURA P/ PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, CACAU EM PO, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SÓDIO E

				AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, SUCRALOSE, CICLAMATO DE SODIO, ACESSULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.
33	L	3000	01.014611	OLEO DE SOJA - ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET CONTENDO 900ML, E EMBALADO EM CAIXA DE PAPALAO REFORCADA COM 20UND.; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO CON A NTA Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
34	KG	12	01.010398	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
35	KG	150	01.009080	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM GRAOS - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO NO MINIMO 50% DE PROTEINA EM BASE SECA; EM GRAOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
36	GR	60.000	01.017274	SAL EM SACHE REFINADO 1 G - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60 MG POR KG), EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL DE 1G DE PESO LÍQUIDO, REEMBALADO EM CAIXAS LACRADAS CONTENDO DE 500 A 2000UND; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
37	KG	900	01.014612	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60MG POR KG), ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO CONTENDO 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
38	L	3500	01.013897	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO

				CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
39	CX	4000	01.000457	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT - SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR VARIADOS; COMPOSTO DE SUCO E POLPA DA FRUTA; EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CX COM 200 ML.
40	KG	120	01.018529	TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA- GOMA PRONTA PARA TAPIOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMASINGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA E AGUA- SENDO 100%NATURAL , SEM ADICAO DE CONSERVANTES , SEM ADICAO DE SAL , SEM GLUTEN , NAO PRECISA PENEIRAR , SOLTA, MACIA, EMBALAGEM PLASTICA E RESISTENTE , COM IDENTIFICACAO , ROTULO, INFORMACAO NUTRICIONAL , DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
41	FR	400	01.017030	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO 750 ML - COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM DE 750 ML. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUCAO NORMATIVA 06/12; RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;